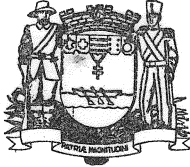


77

83

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Lei nº 756, de 23 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito de R\$ 2.798,42 (Dois mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros / novos e quarenta e dois centavos), suplementar a dotação do Código Local nº 6, Categoria Econômica 3.1.5.0 - Função 81 - Item 117 - Despesas de Exercícios Anteriores - Contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), do Orçamento.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" / apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1968, no valor de R\$ 379.881,67 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros novos e sessenta e sete centavos).

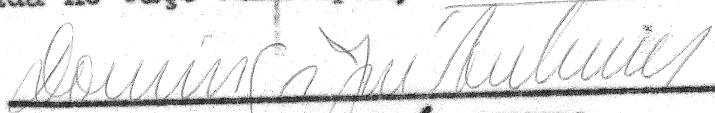
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1969.


CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 23 de dezembro de 1969.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente